Docusign Envelope ID: 754CAF75-7ED5-8252-81BD-B7053FCB7BA3

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DO JIVEMAUÁ RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 68.949.992/0001-31

Pelo presente instrumento particular de alteração ("Instrumento de Alteração"), **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Dra. Ruth Cardoso, 8.501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de administrador fiduciário, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora"), em conjunto com a **JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A.**, sociedade por ações com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.485, 18º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, na cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 12.600.032/0001-07, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 20.362, de 18 de novembro de 2022, na qualidade de gestor de recursos ("Gestora" e, quando em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais"), do **JIVEMAUÁ RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 68.949.992/0001-31 ("Fundo");

CONSIDERANDO QUE:

(i) os Prestadores de Serviços Essenciais, por meio do "*Instrumento Particular de Deliberação Conjunta de Constituição do JiveMauá Recuperação de Crédito Imobiliário Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada*", celebrado em 2 de setembro de 2026 ("Instrumento de Constituição"), aprovaram, dentre outros temas, **(a)** a constituição do Fundo e da sua classe única de cotas ("Classe"), **(b)** a versão vigente do regulamento do Fundo, que inclui o anexo descritivo da Classe ("Regulamento"), e **(c)** a 1ª (primeira) emissão de cotas da Classe, objeto de oferta pública de distribuição sob regime de melhores esforços de colocação, e os seus respectivos termos ("Cotas");

(ii) o anúncio de início da Oferta foi divulgado em 1º de outubro de 2026, sendo certo que a respectiva distribuição permanece em andamento;

(iii) os Prestadores de Serviços Essenciais desejam atualizar o endereço da sede social da Administradora, bem como aprovar nova versão do Regulamento; e

(iv) até a presente data, o Fundo não iniciou suas atividades e não houve a subscrição de Cotas por qualquer investidor.

Docusign Envelope ID: 754CAF75-7ED5-8252-81BD-B7053FCB7BA3

RESOLVEM:

(i) atualizar o endereço da sede social da Administradora, que passa de Rua Alves Guimarães, 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, Pavimento 1, conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

(ii) ratificar todos os demais termos e condições previstos no Instrumento de Constituição que não foram expressamente retificados por meio deste Instrumento de Alteração;

(iii) aprovar a nova versão do Regulamento, nos exatos termos de conteúdo e forma do documento constante do **Anexo I** a este Instrumento de Alteração; e

(iv) realizar todos os registros necessários e/ou firmar todos os documentos pertinentes para a implementação das deliberações acima, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Os termos não expressamente definidos neste Instrumento de Alteração terão os significados que lhes for atribuído no Regulamento e/ou no Instrumento de Constituição, conforme o caso.

Estando assim firmado este Instrumento de Alteração, vai o presente assinado eletronicamente em 1 (uma) via.

São Paulo, 5 de outubro de 2026.

Assinado por: CAROLINA BELLEZE VIANA RODRIGUES 1CB87632A8024F0...
Assinado por: José Walter Lucas 4CAA806...E8F4411...

APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

Signed by: Diego Henrique de Oliveira Fonseca 354157770E144F6...
Assinado por: Ralff Barilli A407EE7DC5E84B9...

JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A.

Gestora

Rubrica

Docusign Envelope ID: 754CAF75-7ED5-8252-81BD-B7053FCB7BA3

ANEXO I

REGULAMENTO DO JIVEMAUÁ RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco)
(Regulamento consta a partir da página seguinte)